



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requer o envio de Indicação à Mesa da Câmara dos Deputados, sugerindo a instalação de câmeras de segurança em todos os elevadores da Câmara dos Deputados, sem distinção.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada à Mesa da Câmara dos Deputados a Indicação anexa sugerindo a instalação de câmeras de segurança em todos os elevadores da Câmara dos Deputados, sem distinção.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

**GLAUBER BRAGA**  
Deputado Federal  
PSOL/RJ





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere a Instalação de câmeras de segurança em todos os elevadores da Câmara dos Deputados, sem distinção.

Apresentação: 18/06/2026 10:00:24.360 - Mesa

INC n.1076/2026

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a adoção das providências necessárias para a normativa que estabeleça a instalação de câmeras de segurança em todos os elevadores da Câmara dos Deputados, sem distinção.

De acordo com informações apuradas junto a trabalhadoras terceirizadas, os elevadores de uso preferencial de deputados, diferentemente dos destinados à população em geral, não possuem câmeras de segurança.

Esses elevadores também servem de acesso a trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, que vão prestar seus serviços nas dependências da Câmara. No entanto, a falta de vigilância nesse espaço tem dificultado a fiscalização de possíveis ilícitos que ocorrem nesse espaço comum.

## JUSTIFICAÇÃO

A segurança de todo o mundo que presta serviço na Câmara dos Deputados é essencial como medida de garantia de Direitos Humanos, bem como adequação do espaço às necessidades pleiteadas pelas próprias trabalhadoras.

Recentemente, recebi relatos de trabalhadoras que foram assediadas nos elevadores de uso preferencial dos Deputados, e que diferente dos elevadores de acesso ao público em geral, não possuem câmeras de segurança.

Em casos como esses, a comprovação da denúncia fica submetida à apreciação do depoimento das vítimas. Em casos de assédio sexual e moral, infelizmente, existe um histórico amplamente documentado de desconsideração, descrédito ou minimização dos relatos das vítimas por instituições, autoridades e pela sociedade em geral.

Historicamente, denúncias de assédio frequentemente foram recebidas com questionamentos sobre a credibilidade da vítima, sua conduta, suas motivações ou a ausência de testemunhas e provas materiais.

O fato de esses episódios de assédio ocorrerem em ambientes sem monitoramento e em relações marcadas por assimetria de poder, como é o caso na Câmara dos Deputados, faz com que a palavra da vítima muitas vezes seja tratada com desconfiança.



Palácio do Congresso Nacional  
Câmara dos Deputados

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260030339400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga



\* C D 2 6 0 0 3 3 9 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A falta de mecanismos objetivos que impeçam que isso ocorra contribui, ainda, para a subnotificação dos casos, uma vez que muitas vítimas deixavam de denunciar por receio de represálias, perda do emprego ou exposição pública.

Diante da falta de segurança gerada pela falta de monitoramento em todos os elevadores, sugiro a instalação de câmeras de monitoramento em todos os elevadores da Câmara dos Deputados, sem distinção entre os de uso da população em geral e os que são preferencialmente destinados aos parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

**GLAUBER BRAGA**  
**Deputado Federal**  
**PSOL/RJ**

Apresentação: 18/06/2026 10:00:24.360 - Mesa

INC n.1076/2026



\*CD260030339400\*